



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



**ATO Nº 849/2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe é outorgada pelo artigo 118 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Arquivar**, conforme determina o art. 118 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, as proposições abaixo relacionadas:

1. **Projeto de Lei nº 022/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que ratifica a redação do protocolo de intenções da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (ARIES) e ratifica o ingresso do Município de Conceição do Castelo-ES no Consórcio;

2. **Projeto de Lei nº 176/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a cessão de uso de bens imóveis do Município de Conceição do Castelo e dá outras providências;

3. **Projeto de Lei Complementar nº 007/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasses dos recursos oriundos da União para pagamento do valor do Piso Nacional da Enfermagem.

**Art. 2º** As proposições de que trata o artigo anterior, na conformidade do disposto no art. 118 do Regimento Interno, poderão ter sua apreciação reaberta a requerimento escrito de Vereador, aprovado por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 29 de dezembro de 2023.

**ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**

Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo -ES

